



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 22 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Revedo os autos, solicito que o Despacho SEIC 1509306 seja desconsiderado, passando à seguinte configuração:

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento, *sob demanda*, de alimentação (tipo *coffee break*), destinada à realização das sessões plenárias do Tribunal, durante o período eleitoral, de agosto a dezembro de 2024, inclusive sábados, domingos e feriados, se necessário, e no domingo em que ocorrerá as eleições relativas ao 1º turno, e eventual 2º turno, se houver, conforme especificações constantes de Termo de Referência 1493221.

Os autos foram devolvidos pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD 1509249, para adoção da metodologia de utilização do menor preço obtido na pesquisa, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2024, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Desta forma, considerando que a instrução formalizada por meio do Despacho SEIC 1508889 foi amparada pelos parâmetros acima elencados, passamos a estimar a contratação em R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte reais), sugerindo, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com ampla participação.

Fornecimento de alimentação tipo coffee break	
Empresa	Valor unitário
L M de O Silva	R\$ 52,00
Maria José	R\$ 80,50
GK Espetinho	R\$ 87,65
Menor valor	R\$ 52,00
Qtde	2.460
Valor estimado total	R\$ 127.920,00

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 22/05/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509772** e o código CRC **0EF2A53C**.

0008305-63.2023.6.02.8000

1509772v1